

EDITAL N. 20/2022 - Comissão de Bolsas - PPGGeo

Divulga classificação dos candidatos à bolsa de estudos no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado, Área de Concentração Espaço de Fronteira: Território e Ambiente.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e;

Considerando o disposto na Portaria CAPES n. 76/2010, de 14 de abril de 2010, que aprova o novo Regulamento do Programa de Demanda Social - DS;

Considerando a Portaria Conjunta CAPES e CNPQ n. 1, de 15 de julho de 2010;

Considerando a Resolução n. 01/2014-PPGGeo;

Considerando o Edital n. 19/2022-PPGGeo, de 23 de maio de 2022.

DIVULGA:

1 - Classificação dos candidatos à bolsa de estudos no Programa de Pós-Graduação em Geografia - Mestrado, Área de Concentração Espaço de Fronteira: Território e Ambiente.

A Classificação dos Candidatos na Linha de Pesquisa dinâmica territorial e conflitos sociais em espaço de fronteira é:

Classificação	Nome	Nota Histórico Escolar	Nota Currículo Lattes	Nota Final
1º	Rodrigo José de Campos	76	100	88

*Em caso de empate a classificação considera a maior nota científica.

Nota 1 - Currículo Lattes

Nota 2 - Histórico de Graduação

2 - A contemplação seguirá a classificação, e conforme disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa pela CAPES, CNPq, Fundação Araucária ou outras Agências de Fomento.

3 - O resultado do processo de classificação para as bolsas terá validade até a publicação do próximo Edital para a seleção de bolsistas no ano de 2023.

4 - Havendo novas bolsas para o programa, serão contemplados os alunos de acordo com a ordem de classificação estabelecida até a vigência do Edital.

5 - Distribuição da cota de bolsas: a distribuição das bolsas do Programa será feita por linha de pesquisa. A distribuição da cota de bolsas obedecerá a ordem intercalada de cada linha de pesquisa. Em caso de disponibilidade de números pares de bolsas, será dividido igualmente para cada linha de pesquisa. Em caso de disponibilidade de número ímpar de bolsa, a bolsa subsequente sempre será concedida ao discente da linha de pesquisa não contemplada na última concessão de bolsa conforme a Resolução n. 001/2014-Comissão de Bolsas-PPGGeo.

6 - A bolsa será concedida, somente, mediante a manutenção da cota de bolsa ao Programa, pela Capes.

Publique-se

Marechal Cândido Rondon, 13 de junho de 2022.



Prof. Dr. Djoni Roos
Coordenador Especial do Programa de Pós-Graduação em Geografia-Mestrado
Port. 1833/2021-GRE